

Aditamento de Valor e Prazo nº 01
Termo de FOMENTO nº 42/2021

Termo de Aditamento ao Termo de FOMENTO celebrado entre a **Cidade de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes

A **CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE** com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Associação Bethel – Projeto Mão Amiga INSCRITA NO CMDCA** sob o número **07** com sede na **Rua Maria Guevara, nº 188 – Brasil Novo CEP 19034-530** inscrita no CNPJ sob n.º **71.849.079/0006-82** devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Gustavo Viana** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **27.413.998-4 SSP/SP** e do CPF n.º **273.727.918-63**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes _ Projeto Cultural _ Conexão com o Futuro**, com RECURSO alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em acordo com a Resolução CMDCA nº 19/2021 nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de **R\$ 72.865,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto **Cultural _ Conexão com o Futuro** aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 13 de Dezembro de 2021.

Cidade de Presidente Prudente

Clélia Regina Barbalho Tomazini

Secretária Municipal da Assistência Social

Associação Bethel – Projeto Mão Amiga

Gustavo Viana

Presidente

Testemunhas:

Vânia C. Perosso Rocha

CPF 164.633.878-27

Alícia Santolmi Tonon Oliveira

CPF 224.173.168-46

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):- Cidade de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Bethel – Projeto Mão Amiga

TERMO DE FOMENTO Nº: 42/2021

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE: R\$ 72.865,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 13 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Tomazini

Cargo:- Prefeito Municipal

CPF: 017.529.918-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gustavo Viana

Cargo: Presidente

CPF:- 273.727.918-63

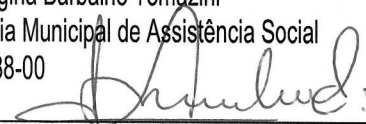
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clélia Regina Barbalho Tomazini

Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 058.842.188-00

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gustavo Viana

Cargo:- Presidente

CPF: 273.727.918-63

Assinatura: 